



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.826, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Determina a instauração de processo administrativo de cancelamento de alvará de licença para construção e designa servidores para integrar a comissão processante.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO os fatos narrados pelo servidor Etiênio Roberto dos Santos na peça de remessa enviada a Procuradoria;

CONSIDERANDO os fatos apontados na Notificação efetuada ao Sr. Renielson Vitor de Brito em 08 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as determinações constantes do contrato de compra e venda do Lote 15 da Quadra 06 do Loteamento Quintas de Santo Antônio, especialmente as cláusulas de restrições convencionais;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o fechamento da empresa comercial estabelecida no referido imóvel, ocasionando assim um desrespeito a legislação, uma vez que não tem alvará de funcionamento;

CONSIDERANDO que embora tenha sido liberado alvará de licença para construção o que a princípio também está irregular o imóvel não possui Habite-se e não tendo o Sr. Renielson Vitor de Brito, tomado nenhuma providência após a notificação;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Municipal sobre o assunto, especialmente sugerindo a abertura de processo administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo de cancelamento de alvará de licença para construção, expedido em 27 de agosto de 2020, sob nº 046/2020 em nome do Sr. Renielson Vitor de Brito, inscrito no CPF sob nº 054.082.416-02, por ferir a Lei Municipal nº 1.065/1991 Código de Obras e as Restrições Convencionais estipuladas no contrato de compra e venda do lote que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pratápolis, observando os preceitos legais.



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores municipais para integrar a Comissão Processante para averiguação dos fatos e instrução processual, ao processo instaurado no artigo 1º, dando as providências necessárias o acompanhamento e orientação da Procuradoria Municipal em todas as fases e etapas do Processo Administrativo:

- a) Gilcia Alves de Lima
- b) Eider Alves da Silveira
- c) Rosane de Fátima Correa Mizael

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

05.08.25


GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 808